

LEI Nº 183/92, DE 06 DE ABRIL DE 1992.

"Declara de utilidade pública o Taquarussú Esporte Clube."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o TAQUARUSSÚ ESPORTE CLUBE, com sede em Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, 06 de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

**FENELON BARBOSA SALES**  
Prefeito Municipal